

## ATO DO PRESIDENTE N.º 57, DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 42, § 1º, XII, do Regimento Interno, e o art. 143 da Lei Federal n.º 8.112/90,

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância destinada à apuração de possíveis irregularidades ou danos causados a esta Casa, referentes às manifestações de membros da "Prefeitura Comunitária da Área Especial da EQNM 17/19 – Ceilândia", envolvendo o servidor desta Casa **ELTON BARBOSA DA SILVA**, Assistente Técnico, matrícula n.º 11.304-68, que se intitula líder do movimento.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para constituir a Comissão que conduzirá a Sindicância:

**Luís Eduardo Matos Toniol**, Assessor Técnico, matrícula n.º 13.102-70 - Presidente;

**Fernando José Botelho Taveira**, Assessor Técnico, matrícula n.º 11.989-05 - Membro;

**Marcos Antônio de Souza Lisboa**, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 11.280-56;

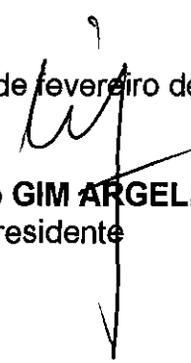
**Cláudio Monteiro Martins**, Assistente Técnico, matrícula n.º 11.875-25 – Suplente;

**Francisco de Souza Xavier**, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 11.229-56 – Suplente.

Art. 3º Fixar em 30(trinta) dias o prazo para o encerramento dos trabalhos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de fevereiro de 2002.

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente